



| Casa Civil

**Ofício nº 2169/2020/ATeCC/CC**

São Paulo, **13** de novembro de 2020.


**Assunto: Requerimento de Informação nº 594, de 2020**

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Educação, em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Carlos Cezar.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE**  
Secretário Executivo, respondendo pelo  
expediente da Casa Civil

Exmo. Senhor Deputado  
**ENIO TATTO**  
1º Secretário  
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo



D.O. DE 17/09/2020 – PÁG. 10

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 594, DE 2020

Consoante o artigo 20, inciso XVI da Constituição Estadual, combinado com os artigos 133, inciso III e 166, ambos da XIV Consolidação do Regimento Interno, Requeiro SEJA OFICIADO AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO, a fim de que preste as seguintes informações:

- 1- Quais são os autores e livros distribuídos aos alunos da rede oficial de ensino do Estado de São Paulo?***
- 2- Requeremos cópia de todos os livros e materiais didáticos oferecidos pelo Estado às crianças de 0 a 14 anos, alunos do Ensino Fundamental da rede pública.***

### JUSTIFICATIVA

Surpreendidos na presente data, tomamos conhecimento do vídeo da aula ministrada na Central de Mídia e Educação, órgão da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em que a professora explica a nova nomenclatura usada em materiais didáticos da rede estadual para os termos “a.C.” (“antes de Cristo”) e “d.C.” (“depois de Cristo”).

Segundo a docente, ao invés das expressões milenares “a.C.” e “d.C.”, pretende-se usar os termos “a.E.C.” para “antes da Era Comum” e “E.C.” para “Era Comum”.

Esta malsinada medida não deverá ser implementada.

Não há que prevalecer o argumento que a atual nomenclatura “a.C.” e “d.C.” possa ofender minorias que professam outra fé. Esta é uma narrativa que não se sustenta. É, na verdade, um desserviço aos nossos educandos.

Entendemos que esta pretendida alteração na classificação da linha do tempo histórico é contrária aos sagrados valores do povo brasileiro, e propugnamos que ela não seja propagada e incentivada pela Secretaria de Estado da Educação.

Diante do exposto, registramos a nossa expectativa para o envio das informações acima solicitadas com a brevidade que o caso em tela impõe.

Sala das Sessões, em 16/9/2020.

a) Carlos Cezar



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Educação  
Gabinete do Secretário

**Ofício**

**Interessado:** Deputado Carlos Cezar  
**Assunto:** RI 594, 2020

Trata-se de Requerimento de Informação 594, de 2020, solicitando informações sobre os livros distribuídos aos alunos da rede oficial de ensino do estado.

Cumpre-nos informar que todos os materiais estão disponíveis no site <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/>. Os autores dos mesmos são professores da Rede estadual e estão relacionados ao final de cada caderno.

São Paulo, 09 de outubro de 2020.

Rossieli Soares da Silva  
Secretário de Educação  
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por ROSSIELI SOARES DA SILVA - 09/10/20 às 12:48:48.  
Documento Nº: 9203449-2298 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9203449-2298>

|                     |               |
|---------------------|---------------|
| Classif. documental | 006.01.10.003 |
|---------------------|---------------|



SEDUCOFI202094130A